



Sociedade Comercial Orey Antunes, S.A.

Sociedade Aberta

Rua Carlos Alberto da Mota Pinto, n.º 17-6.º andar, 1070-313 Lisboa

Capital Social: € 13.000.000,00

Com o n.º único de Matrícula e de Pessoa Colectiva 500.255.342

ANÚNCIO PRELIMINAR

**DE LANÇAMENTO DE OFERTA PÚBLICA DE AQUISIÇÃO PARCIAL E VOLUNTÁRIA
DE UM MÁXIMO DE 1.232.310 (UM MILHÃO, DUZENTAS E TRINTA E DUAS MIL, TREZENTAS E
DEZ) ACÇÕES REPRESENTATIVAS DO CAPITAL SOCIAL
DA SOCIEDADE COMERCIAL OREY ANTUNES, S.A.**

Nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 175.º e 176.º do Código dos Valores Mobiliários (Cód.VM) torna-se pública a decisão de lançamento pela Sociedade Comercial Orey Antunes, S.A. (adiante designada por “**OREY**” ou “**Oferente**”) de uma Oferta Pública de Aquisição parcial e voluntária de um máximo de 1.232.310 (um milhão, duzentas e trinta e duas mil, trezentas e dez) acções representativas do seu próprio capital social (adiante designada por “**Oferta**”), nos termos e condições seguintes:

1. A oferta é lançada sobre as acções representativas do capital social da própria sociedade oferente – a Sociedade Comercial Orey Antunes, S.A., sociedade aberta, com sede na Rua Carlos Alberto da Mota Pinto, n.º 17, 6.º andar, 1070-313 Lisboa, com o capital social de € 13.000.000,00, registada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o n.º único de matrícula e de pessoa colectiva 500.255.342.

2. A realização da presente oferta destina-se a permitir aos accionistas da OREY alienarem à sociedade, em condições de igualdade, acções destinadas à carteira própria da Sociedade, em conformidade com a deliberação aprovada pelos accionistas na Assembleia Geral Anual realizada no dia 29 de Abril de 2011.
3. Os valores mobiliários objecto da **Oferta** são um máximo de 1.232.310 (um milhão, duzentas e trinta e duas mil, trezentas e dez) acções representativas de um máximo de 9,48% (nove vírgula quarenta e oito por cento) do capital social da **OREY** (adiante designadas por "**Acções**"), com o valor nominal de € 1,00 (um euro) cada.
4. A **Oferta** é parcial e voluntária, obrigando-se a **OREY**, nos termos dos documentos da **Oferta**, a adquirir um máximo de 1.232.310 (um milhão, duzentas e trinta e duas mil, trezentas e dez) acções da **OREY**, cujas ordens de venda forem validamente emitidas pelos respectivos titulares até ao termo do prazo da **Oferta** ou até que se atinja aquele número máximo, consoante o que ocorrer em primeiro lugar.
5. Apenas podem ser objecto de aceitação as ordens de venda emitidas pelos respectivos titulares que respeitem a **Acções** que se encontrem integralmente realizadas, com todos os direitos inerentes e livres de quaisquer ónus, encargos ou responsabilidades, bem como de quaisquer limites ou vinculações, nomeadamente quanto aos respectivos direitos patrimoniais e/ou sociais ou à sua transmissibilidade. A aceitação da **Oferta** por destinatários sujeitos a lei estrangeira fica subordinada ao cumprimento dos respectivos requisitos legais ou regulamentares.
6. Caso o número de **Acções** apresentado pelos accionistas da **OREY** para aceitação da **Oferta** seja superior ao número máximo de **Acções** que a **OREY** pretende adquirir, proceder-se-á ao rateio proporcional das **Acções** validamente apresentadas para venda aplicando um coeficiente entre o número máximo de **Acções** a adquirir pela **OREY** e o número total de **Acções** apresentado para alienação na **Oferta**, com arredondamento por defeito. Este coeficiente será aplicado a cada uma das ordens de venda validamente apresentadas durante o período da **Oferta**. Após a aplicação do processo anteriormente descrito, as **Acções** eventualmente necessárias para completar a venda do número máximo de **Acções** que a **OREY** pretende adquirir serão sorteadas entre as ordens de venda dos accionistas que participaram nesta **Oferta**.

7. A contrapartida da **Oferta** é, nos termos do disposto no artigo 177.º do Cód.VM, constituída por uma importância em dinheiro correspondente a € 2,17 (dois euros e dezassete cêntimos) por acção.
8. O Intermediário Financeiro representante da **OREY** e encarregado da assistência à **Oferta**, nos termos e para os efeitos da alínea b) do n.º 1 do artigo 113.º e da alínea e) do n.º1 do artigo 176.º ambos do Cód.VM, é o Banco Espírito Santo de Investimento, S.A., com sede em Lisboa no Edifício Quartz, Rua Alexandre Herculano, n.º 38, com o capital social de €180.000.000,00, registado na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o n.º único de matrícula e de pessoa colectiva 501.385.932.
9. Não se pretende, em virtude da presente **Oferta**, modificar a actividade empresarial da **OREY** e/ou das sociedades que com esta se encontram em relação de domínio ou de grupo.
10. O conselho de administração da **OREY** não terá, em virtude da presente **Oferta**, os seus poderes limitados nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 182.º do Cód.VM, nem os estatutos da **OREY** contêm quaisquer restrições à transmissão das Acções e de direitos de voto que devam ser suspensos em virtude da presente **Oferta**.
11. A presente **Oferta** não fica submetida às restrições de participação em ofertas públicas de aquisição parciais por pessoas que se encontrem com o oferente em alguma das situações previstas no n.º 1 do artigo 20.º do Cód.VM, as quais decorrem do disposto no número 2 do artigo 173.º do Cód.VM, em virtude de: (i) se destinar a assegurar o princípio da igualdade de tratamento dos accionistas em relação à aquisição de acções próprias pela sociedade emitente, (ii) ser lançada pela própria sociedade emitente, e (iii) não se destinar a alcançar uma posição de controlo ou influência sobre a sociedade emitente, na medida em que os direitos inerentes às **Acções** não são exercíveis pela **OREY**.
12. Consequentemente, a presente **Oferta** é dirigida à totalidade dos accionistas da **OREY**, sendo nomeadamente permitida a sua aceitação pelos accionistas que exercem uma influência dominante sobre a sociedade, sem que essa faculdade contrarie os objectivos da **Oferta** que se fundamentam na garantia de acesso por todos os accionistas à possibilidade e às condições de

aquisição de **Acções** oferecidas pela **OREY** e não na aquisição ou reforço de uma posição de controlo ou influência sobre a sociedade emitente que é a própria **Oferente**.

O lançamento da **Oferta** encontra-se sujeito à obtenção do registo prévio junto da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários.

A **OREY** informa que é titular, na presente data, de 67.690 acções, representativas de 0,52% do capital social da **OREY**, que revestem a natureza de acções próprias, as quais serão mantidas na carteira própria da sociedade. Informa-se ainda, por se encontrar em relação com a **Oferente** prevista no artigo 20.º do Cód.VM, que ao Presidente do Conselho de Administração, Duarte Maia de Albuquerque d'Orey, são imputáveis os direitos de voto relativos às acções detidas pelas sociedades por si dominadas e em que exerce funções de presidente do respectivo órgão de administração Orey Inversiones Financieras, S.L. (4.270.000 acções) e Triângulo-Mor – Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A. (5.920.684 acções), correspondentes respectivamente a 32,84% e 45,54% do capital social e dos direitos de voto da **OREY**.

Lisboa, 24 de Junho de 2011.

A Oferente

Sociedade Comercial Orey Antunes, S.A.

O Intermediário Financeiro

Banco Espírito Santo de Investimento, S.A.